



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Palácio "Juvenat" - Av. Lima de Faria"

LEI Nº 615

11 DE FEVEREIRO DE 1994.

PROTOCOLO Nº 1389

Em, 16/02/94

M.^a do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Autoriza ao Executivo Municipal a desapropriar por utilidade pública o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos Arts. 7º, inciso XVIII; 31, Inciso XI e 62, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acari, de 31 de março de 1990,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Acari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel encravado na Rua Tiradentes nº 254 - Bairro Luiz Gonzaga Bezerra, pertencente ao Sr. Moacir Neves de Oliveira, no valor de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais).

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior tem por finalidade especial o alargamento e alinhamento da Rua Aurélio Pires com a Rua Tiradentes, ambas no Bairro Luiz Gonzaga Bezerra desta Cidade.

Art. 3º - As despesas para fazer jus a desapropriação do Imóvel de que trata o artigo 1º, correrão por conta do orçamento Municipal nas dotações:

- 0280 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 469061 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Palácio "Juvenal Lamartine de Faria"

Prefeitura Municipal-PN, 11 de fevereiro de 1994.


Juarez Bezerra de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 130 505 914 - 04


Juarez Alves da Silva
Sec. de Administração
cpl 154 943 494 - 20